

SERIM-OF- 261/2026

Sorocaba, 06 de março de 2026

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para acusar o recebimento do ofício nº 21/2026, datado de 06/02/2026, por meio do qual nos foi encaminhada cópia do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei 108/2023, de autoria do Nobre Edil Ítalo Gabriel Moreira, que dispõe sobre diretrizes para promoção do acesso a materiais didático-escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba e dá outras providências.

Em atenção ao referido Projeto de Lei, e conforme manifestação da Secretaria da Educação, informamos que os modelos de contratação atualmente adotados pela Administração Municipal observam rigorosamente a legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, que a definição da modalidade de contratação constitui ato discricionário da Administração Pública, a ser adotado conforme critérios de conveniência e oportunidade, sempre em consonância com o ordenamento jurídico aplicável.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP